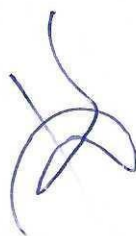




CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) de Boa Esperança – ES, convocada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente deste município. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas e cinquenta minutos reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, o Secretário Municipal de Meio Ambiente (José Maria Rafalski); o Gerente Municipal de Projetos Ambientais (Pedro José Dutra Sobrinho); a equipe técnica da SEMA (Allana Chaves de Oliveira, Cristiano Elias Bastianelli e Rosilene de Oliveira Souza Bis), juntamente com os técnicos representantes do PRODNORTE - Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba (Elder Chagas de Sá e Fagna Silveira Piva), o Secretário Municipal da Fazenda (Sedrick Vasconcelos Lopes), o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Felipe Faria Valani) representando a diretoria do Conselho; o Procurador Jurídico Municipal (Dr. Leonardo Azevedo Leite); o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (Carlos Venâncio) e o Vereador Representante da Casa de Leis (Aldo Batista dos Santos), a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informações sobre Atividades do Licenciamento Ambiental exercidas pelo PRODNORTE; 2) Assuntos Gerais: Prestação de Contas (Secretaria de Finanças); PROESAM (Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios), Sugestão de Agenda para a Próxima Reunião do COMMA; Atualização do Conselho com Informações sobre a Substituição de Membros do Conselho. Ao iniciarem os trabalhos o Secretário Municipal de Meio Ambiente, José Maria Rafalski cumprimentou a todos, acolhendo a todos com as boas vindas, explicou o motivo dessa convocação para a reunião e solicitou à técnica da SEMA, Rosilene de Oliveira Souza Bis, que fizesse o registro das discussões e decisões desta reunião, dada a ausência do Secretário do Conselho, Sr. Manoel Messias da Silva. O Secretário relatou sobre a importância do trabalho do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o município, considerando a necessidade de manter firme a política ambiental do Município, da necessidade da tomada de decisões apesar da dificuldade de se reunir devido a pandemia e poucas demandas para serem discutidas. Em seguida, passou a palavra para o técnico do PRODNORTE, Elder Chagas de Sá, convidado para

apresentar à diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente as ações desenvolvidas em prol deste município e posteriormente, essas informações serão replicadas também aos demais membros do Conselho. Elder fez uso da palavra mencionando um apanhado geral do que é o PROD NORTE, seus objetivos, quais são os 12 (doze) municípios consorciados (Ponto Belo, Mucurici, Montanha, São Mateus, Nova Venécia, Boa Esperança, Pinheiros, Conceição da Barra, Pedro Canário, Jaguaré, Ecoporanga e Vila Pavão). Segundo Elder, desses, apenas os municípios de Nova Venécia e São Mateus não licenciam em parceria com o consórcio porque já eram municípios licenciadores quando foram formalizados os contratos de parceria, entretanto, Vila Pavão, Montanha e Jaguaré iniciaram sozinhos, mas atualmente já fizeram adesão e estão firmando a parceria com o PROD NORTE, aumentando a demanda do Consórcio. Em seguida, Elder apresentou os nomes dos membros que compõe a Diretoria do Consórcio, a equipe técnica atuante e relatou que as ações do Consórcio estão voltadas para uma gestão ambiental cuja dinâmica tem ênfase em projetos de parcerias em restauração florestal, gestão de recursos hídricos, licenciamento ambiental e ações na área de Educação Ambiental. A partir daí o técnico Elder apresentou o que é o Licenciamento Ambiental e suas legislações abordando que conforme determina a Lei nº 02 de 2016 do CONSEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente), os técnicos do Consórcio, em parceria com os municípios elaboraram todo o arcabouço legal (legislações municipais) que norteiam os trabalhos do Licenciamento Ambiental. Elder citou os documentos já elaborados e aqueles que estão em construção, como a Instrução Normativa para licenciamento ambiental de Cemitérios e a atualização dos decretos de regulamentação e fiscalização e elaboração de novos formulários de SIDs (Sistemas de Informação e Diagnósticos), ou seja, todo o trabalho relacionado pela equipe e o fornecimento de modelos de formulários diversos aos técnicos municipais. O técnico destacou sobre as responsabilidades compartilhadas entre os municípios e o PROD NORTE, desde o recebimento do processo até a emissão das licenças e acompanhamento das condicionantes; representando uma extensão das secretarias nesta responsabilidade de conduzir o licenciamento ambiental; porém, o Elder explicou que o consórcio faz a elaboração de Parecer, encaminha e o município também analisa, apresenta sugestões, e após todos os ajustes o município emite o aceite, e posteriormente é autorizada a emissão da licença ambiental. Elder relatou também que o município é soberano em decidir se quer licenciar individualmente, e caso ele escolha a opção de firmar a parceria, existe um contrato que é formalizado entre as partes e o município



transfere ao consórcio o valor prescrito no contrato (rateio) ao consorcio, anualmente, em pagamento pelos serviços oferecidos. Em seguida, Elder apresentou detalhadamente o fluxograma dos processos de licenciamento ambiental, desde o enquadramento da atividade na secretaria, emissão da taxa e publicação, a questão da vistoria técnica no empreendimento e elaboração do parecer pela equipe do consórcio até a emissão da licença pelo município. O técnico esclareceu que mesmo com a pandemia os atendimentos na Sede do Consórcio não pararam, e apresentou os números registrados no ano de 2020. Segundo ele, no geral (nos 07 municípios) foram 64 vistorias, com 64 pareceres técnicos, em 69 processos recebidos no total, enfatizando que as licenças simplificadas giraram no tempo máximo de 20 dias; já os processos de licenciamento ordinário tiveram um tempo máximo de 60 dias. Convém lembrar que pela legislação, o prazo máximo para emissão das licenças é de 180 dias e daí já percebe-se que os trabalhos estão fluindo muito bem através da equipe parceira do consórcio. Em se tratando do município de Boa Esperança, foram emitidas em 2019 o total de 19 licenças simplificadas e 10 licenças ordinárias; em 2020 foram emitidas 10 licenças simplificadas e 09 licenças ordinárias e em 2021 até o momento foi emitida apenas 01 Licença Simplificada e há 04 processos em análise. É notável como a pandemia prejudicou um pouco o trabalho, mas não houve qualquer interrupção nos atendimentos. Outras atividades mencionadas pelo técnico é o engajamento do grupo na participação, execução ou articulação de importantes reuniões online com ADERES (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e Catadores de Materiais Recicláveis, AGERH (Agência Estadual de Recursos Hídricos), Técnicos do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), CREA-ES (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Espírito Santo) e CRBio (Conselho Regional de Biologia); live conduzida pelo IEMA (Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) sobre Licenciamento Ambiental com os consultores cadastrados nos municípios e Equipes de Membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, etc. que proporcionou a troca de conhecimentos entre os participantes. Em seguida, Elder falou sobre as capacitações, cursos de formação previstos contemplando a participação dos técnicos municipais e também dos projetos previstos, inclusive que o PRODORTE foi contemplado para receber recursos financeiros da Caixa Econômica Federal, para custear projetos de concessão em Saneamento Básico, modalidade de Resíduos Sólidos Urbanos, ou seja, mais benefícios para os municípios consorciados. Outras ações executadas e aquisições através do Consórcio foram as entregas de mudas e

de termômetros a alguns municípios e a entrega de big bags em parceria com a ALCON (Alcooleira Conceição da Barra), para os catadores de materiais recicláveis de alguns municípios. E também o Consórcio recebeu do Governo do Estado do Espírito Santo a doação de 02 veículos, notebooks e impressoras para uso na Sede do mesmo. O técnico falou ainda que o Consórcio está empenhado na implantação do Selo SIM, no momento estão buscando a aprovação da legislação específica para dar seguimento nesta ação junto aos municípios consorciados. E também mostrou os resultados da pesquisa de satisfação realizada pelo consórcio revelando nota máxima de satisfação pelos municípios. Esclareceu também sobre a implantação do site do consórcio (www.prod norte.es.gov.br), dando ainda mais publicidade nas ações realizadas. Concluindo, Elder mencionou algumas das vantagens da parceria dos municípios com o Consórcio, como a otimização dos usos dos recursos públicos, a simplificação e agilidade nos processos de licenciamento ambiental, mais benefícios com as ações conjuntas, fortalecimento da política ambiental municipal, redução de custos financeiros para o Estado, redução de tempo para andamento dos processos, entre outros fatores. Assim, finalizou sua fala e abriu a oportunidade para os questionamentos do grupo participante. O Presidente do Conselho Felipe Faria Valani questionou sobre o valor do contrato do rateio de Boa Esperança, pago pelos serviços de licenciamento ambiental junto ao consorcio, se não seria viável aproveitar a equipe de técnicos da SEMA e se o município daria conta de licenciar por aqui, de modo individual. Assim, perguntou quais profissionais da área estão atuantes no quadro de técnicos da SEMA, e foi prontamente respondido pelos técnicos, que declararam haver apenas 01 bióloga (servidora de carreira) e 01 servidora cuja especialização é na área de Engenharia Ambiental e Sanitária, lotada nesta Secretaria com cargo comissionado. Ambas as servidoras são atuantes no Licenciamento ambiental como também em todas as demais atividades desenvolvidas na secretaria, que possui também outro servidor comissionado, atuando em outras demandas do órgão, visto que a Secretaria também tem outras demandas, como os trabalhos de campo com a equipe do viveiro municipal, coleta seletiva, educação ambiental, atendimento à população, oferecer suporte a Associação de Profissionais da Reciclagem – APREBE, e todo o trabalho administrativo, visto que na SEMA não há servidor contratado para este cargo. O vereador Aldo Batista indagou sobre o selo SIM, questionando qual é o prazo para implantação, como está o andamento e ainda falou da necessidade urgente dessa adesão para o município, da importância de lutar mais profundamente por esta ação, visto que a população terá muitos benefícios. José Maria e Elder

mencionaram a importância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER acompanhar este processo mais de perto, pois esta responsabilidade é da pasta deles. Aldo falou que isso é bastante interessante e se sente feliz em saber do apoio do Consorcio neste processo. A seguir, Felipe expôs novamente sua opinião particular sobre o PRODNORTE, ressaltando que o mesmo é muito importante para o município, mas precisa avaliar a situação, pois segundo ele, o município está em desvantagem, devido as taxas do licenciamento terem ficado onerosas com a elaboração da planilha de custos junto com outros municípios. Assim foram feitas várias discussões entre os presentes a respeito do assunto, lembrando como foram adotadas na época as sugestões de valores e o enquadramento das atividades, que posteriormente originou a Lei das Taxas, que a princípio foi publicada com erros no enquadramento, o que causou a oneração das taxas. Fagna Silveira expôs sua experiência no município de Pinheiros em relação a essa situação, visto que a mesma na época estava integrada no quadro de funcionários da SEMA do município de Pinheiros e que desde o ano passado já detectaram esses problemas e procederam a alteração do anexo do Decreto de Enquadramento das atividades do Licenciamento, amenizando a situação. Dentro da discussão, ficou reconhecido que a Lei das Taxas foi realmente publicada com taxas abusivas por uma falha na elaboração e digitação dos enquadramentos, porém o município é soberano e tem autonomia para buscar suas próprias soluções legais para esta questão. O Secretário de Finanças, Sedrick Vasconcelos Lopes relatou que em toda decisão deve ser consultado todos os segmentos relacionados e que no momento que foi elaborada a minuta da Lei das Taxas a Secretaria Municipal da Fazenda também não foi consultada e isso hoje reflete em todos os segmentos, Prefeitura, PRODNORTE, Conselho Municipal de Meio Ambiente e população. E que quando se fala em valores, fica complicado para alterar essas taxas, tem que ter uma justificativa bastante plausível, o assunto precisa ser analisado pela Procuradoria Jurídica Municipal e o Prefeito, para enfim, ser feito novo alinhamento da situação e que não podemos responsabilizar o PRODNORTE sobre esta questão, pois o município teve total autonomia para decidir o que queria fazer naquele momento. Sedrick mencionou a importância de cumprir o que o Código de Meio Ambiente Municipal estabelece, no que diz respeito a participação do Conselho de Meio Ambiente e sobre a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que inclusive, foi criado pelo referido código mas o mesmo não discrimina detalhadamente como gerir os recursos, que talvez seja necessário a elaboração de um Decreto Municipal regulamentando todo o processo. Dessa forma, o Secretário

relatou que até o momento os recursos que o município recebe através dos serviços do Licenciamento Ambiental têm ido para uma conta geral da prefeitura, citando que já arrecadou o valor total aproximado de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), e que criar o Decreto para regulamentar a aplicação desses recursos do Fundo permitirá organizar a situação, com a transferência desses valores para a conta específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente, utilização do recurso devidamente e a fiscalização pelo Conselho, inclusive desta forma o município poderá também receber outros recursos, como por exemplo, os recursos do PROESAM, que está sendo lançado pelo Governo Estadual e será discutido e comentado com os membros deste Conselho na próxima reunião. O grupo compreendeu as orientações apresentadas pelo secretário Sedrick e decidiu de imediato buscar alternativas junto aos municípios parceiros, trocar experiências e ver o melhor caminho para alterar também o anexo dos enquadramentos das atividades licenciáveis do município de Boa Esperança - ES, onde deverá ser elaborada uma minuta e apresentada aos segmentos envolvidos (Conselho Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria Jurídica Municipal, Prefeito Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda,...) para estudo/análise e posterior aprovação, até que a Lei das Taxas possa ser legalmente reestruturada. Finalizada a pauta, o Secretário José Maria Rafalski agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião, cuja Ata foi lavrada e encerrada por mim, Rosilene de Oliveira Souza Bis, Secretária *Ad hoc* desta reunião, e será assinada por mim e sendo aprovada, será assinada por todos os presentes. Segue anexa a lista de presença com todos os participantes. Boa Esperança - ES, 06 de maio de 2021.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Data: 06 de Maio de 2021 Horário: 08h30

Pauta: Informações sobre Competências e Benefícios do Contrato/ parceria do Produtor para o Licenciamento Ambiental no Município; Atualização do Conselho com Informações sobre a Substituição de Membros;

– Assuntos Gerais: Prestação de Contas (Secretaria de Finanças); Sugestão de Agenda para a Próxima Reunião (Se necessário).

Nº	NOMES	REPRESENTATIVIDADE	E-mail	TELEFONE	ASSINATURA.
01	Leonardo Augusto Lento	PGM	leonardolento@ig.com.br		
02	Felipe Viana Viana	COMMA	felipeviana@gmail.com		
03	Aldo Batista Santos	Fornecedor público	aldobatistas@netmail.com	999582602	
04	Criskiano Elias Barbosa	SEMA - BE	criskianoelias2012@gmail.com	99614-4701	
05	Francisco José (Doutor) S.	SEMA - BE	SEMA - BE	99931-9363	
06	Paula Aguiar	Comunidade - BE	PaulaAguiar@ig.com.br	999955161	
07	Edrick Manoel dos Reis	SEMA	edrick.manoel@gmail.com	99827-0287	
08	Adriano Soares da Oliveira	SEMA	adriano.soares58@gmail.com	(27)99123550	
09	Diágora Silveira Lima	PRODUTORES	diagorasilveira@gmail.com	(27)99662-2377	
10	Dr. Moisés Kolditz	SEMA - BE	Dr. Moisés Kolditz@gmail.com	(27)99687366	
12	Presidente de O. S. Rio	SEMA - BE	presidentedeosrio@gmail.com	(27)999393473	
13	Adriano Soares da Oliveira	PRODUTORES	adriano.soares58@gmail.com	(27)99123550	
14					
15					
16					
17					
18					
19					